

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE JAPERI PREVI – JAPERI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI LEI nº 1.345 DE 12 DE JANEIRO DE 2017



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

REUNIÃO Nº006/2021

28 DE JULHO DE 2021

Aberto os trabalhos foi designada, na forma da lei a mesa diretora dos trabalhos, sendo:

- A) Presidência: Maria Lúcia Viana Azevedo Dória
- B) Secretariado: Hergílio Senna Peres Barbosa

Foi iniciada a assembleia com a chamada dos presentes e a explanação da ordem do dia Ordem do Dia:

- a) Credenciamento da XP INVESTIMENTOS como corretora para aplicações em títulos públicos;
- b) Credenciamento do fundo de investimento CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RF LP; e
- c) Constatação da entrega dos documentos solicitados pelo conselho de administração. Estabelecido o quorum mínimo para abertura dos trabalhos, os mesmos foram iniciados com a formação da mesa passou-se a discorrer sobre a pauta do dia. O Gestor Financeiro Administrativo (GFA), passou a explanação do item c, ficando constatado que foi entregue os documentos referentes ao ofício nº1 do conselho por meio do whattsapp, não ficando pendente documentação solicitada, excetuados aqueles que só podem ser consultados no instituto, e os mesmos ficaram à disposição no armário de documentos dos conselhos localizado na sala de reuniões da Previ. Também foi disponibilizado no armário as atas do conselho administrativo de 2018, 2019 e 2020. Foi explanado que o armário, será compartilhado com o comitê de investimento e o conselho fiscal. Também foi informado que documentos relativos a investigação da AUSTRO GESTÃO DE RECURSOS LTDA, objeto de denúncia da Previ ao Ministério Público Federal, sendo os mesmos sigilosos em razão da investigação em curso. Serão disponibilizados documentos relacionados a auditorias da Secretaria de Previdência e do TCE. Também ficam disponíveis os documentos relativos a execução dos gastos do Previ Japeri e serão disponibilizados os documentos relativos as contas do ano de 2020. Foi explanado pelo GFA o processo relativo às contas do exercício. No mesmo item foi informado que além



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE JAPERI PREVI – JAPERI

PREFEITURA JAPERI
Um novo tempo

PREVIJAPERI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI LEI nº 1.345 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

do link do google drive com a legislação, as principais legislações relativas às RPPS estarão disponíveis no mesmo local fixado acima. Foi abordado a questão do portal de transparência, e a impossibilidade do instituto em ter um portal próprio no presente momento em função dos custos envolvidos. Posteriormente foi tratado a questão da adequação legislativa do Previ Japeri relativa a emenda constitucional 103/2019. O conselheiro Marcos citou a questão do COMPREV, e foi explanado a situação da alteração feita no sistema, e implantação desse novo sistema criado. O conselheiro Jucá abordou a questão do ofício número 1 e foi respondido que a resposta via whattsapp foi escolhida pela praticidade de acesso dos arquivos digitalizados e que não existem regimentos internos do conselho. Também foi esclarecido que não foram encontrados resoluções e deliberações do conselho, mas somente as atas de 2018, 2019 e 2020. O GFA explanou a questão das dificuldades de encontrar informações à cerca dos investimentos feitos nas gestões anteriores e das divergências encontradas. Umas das questões explanadas foi a falta de registros das operações financeiras, por meio das diretorias anteriores e que somente por meio da análise das prestações de contas dos anos anteriores. O conselheiro Jucá foi instruído sobre a melhor forma de obter os dados financeiros e contábeis da Previ Japeri. Também foi informado que a assessora contábil está afastada para tratamento de saúde e que a partir da segunda quinzena de Agosto deverá retornar e poderá disponibilizar. O Conselheiro Jucá falou dos itens 3 e 4 do ofício 1, e ficou convencionado que as informações ficaram disponibilizados no arquivo do conselho de administração, como já citado acima. Foi brevemente explanado quais os contratos da Previ Japeri e os estudos atuariais e reiterado que as cópias estavam disponíveis no arquivo. O conselheiro Jucá recebeu a lista de funcionários da Previ Japeri conforme pedido no item 4 do ofício nº1. Seguindo ao item "a" da pauta, foi tratado o credenciamento da XP INVESTIMENTOS. A mesma não será credenciada gestora de recursos, mas apenas corretora de títulos públicos, para que a mesma seja intermediadora. Está sendo verificado custódia utilizada qual а pela INVESTIMENTOS, para verificação de possibilidade de corretagem, segunda norma da secretaria de previdência. Foi explanado a questão do credenciamento de instituições para investimento e sua obrigatoriedade de estar na listagem do CMN como S1 ou S2. Foi levado ao conselho a aprovação do credenciamento da XP INVESTIMENTOS, decidiram os conselheiros por unanimidade credenciar a mesma. Foi levado ao conselho



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE JAPERI PREVI – JAPERI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI
LEI nº 1.345 DE 12 DE JANEIRO DE 2017



a aprovação do credenciamento do CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RF LP, decidiram os conselheiros de forma unânime pelo credenciamento.

Nada mais havendo a relatar

Abaixo consignam:

JAPERI, 28 DE JUNHO DE 2021



CONSELHO ADMINISTRATIVO